



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.331/09

Institui o Dia Municipal da Epilepsia, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

(**Autoria:** Ver. Valmir Calixto Damasceno de Oliveira Projeto de Lei nº 144/2009)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal da Epilepsia” no calendário oficial do Município de Suzano, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 (nove) de setembro.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de novembro de 2009.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração